



Valide aqui  
este documento

CNM: 108506.2.0014003-89

**REGISTRO GERAL**

Ficha Nº **01**  
**1989**  
Ano .....

Livro nº 2

Matrícula Nº 14.003 Data: 31 de Outubro de 1989.  
**IMÓVEL: O TERRENO** de formato irregular localizado nesta cidade, no lado par da Rua Portugal, distando 59,60 metros da faixa de domínio da BR-101 Km 48, com as seguintes medidas e confrontações: Fazendo frente ao Sul medindo 10,00 metros confrontando com a Rua Portugal, tendo de fundos pelo lado direito de quem da Rua Portugal olha, a Leste medindo 51,00 metros, confrontando-se com terras de Astrogildo de Souza, lado esquerdo de quem da rua olha a Oeste em tres alinhamentos retos sendo o primeiro medindo 33,39 metros, sentido Sul-Norte, o segundo medindo 59,80 metros, no sentido Leste-Oeste, ambos confrontando-se com terras de Reinoldo Kaiser, e o terceiro medindo 20,00 mts, no sentido Sul-Norte, confrontando-se com a faixa de domínio da BR-101, fazendo o travessão dos fundos a Norte, medindo 69,00 metros, confrontando-se com terras de Jaime G. Pereira, contendo a área total de 1.643,27 metros quadrados. **PROPRIETÁRIO: REINOLDO KAISER**, motorista, CI 2/R nº 239.302 e sua mulher **JURACI KAISER**, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, CPF conj. nº 350.991.949-15, residentes a BR-101 Km 48 nº 5628. **TÍTULO AQUISITIVO:** Registrado na matrícula nº 10.251 do livro nº 2 de Registro Geral desta 2ª Circunscrição. O Oficial: \_\_\_\_\_

**R.1-14.003:** Joinville, 31 de Outubro de 1989. **TRANSMITENTE: REINOLDO KAISER**, casado com **JURACI KAISER**, acima qualificados. **ADQUIRENTE: ASTROGILDO DE SOUZA**, brasileiro, do comércio, CI 7/R-218.524, CPF nº 096.785.499-72, casado com **IRACI KALBUSCH DE SOUZA**, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente a BR-101 Km 48. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 02 de Outubro de 1989, de Notas do 1º Ofício desta cidade, no livro nº 379 as fls 186. **VALOR:** NCZ\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta cruzados novos). O Oficial: \_\_\_\_\_

**R.2-14.003:** Joinville, 11 de Julho de 1995. **TRANSMITENTE: ASTROGILDO DE SOUZA**, comerciante, CI RG 7/R 218.524 e sua mulher **IRACI KALBUSCH DE SOUZA**, comerciante, CI RG 7/R 1.890.568, brasileiros, inscritos no CPF nº 096.785.499-72, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade a BR 101 Km 48. **ADQUIRENTE: NILSE SALVADOR**, brasileira, divorciada, cozinheira, CI nº 7/R 1.427.490-SC e CPF nº 493.928.249-04, residente e domiciliada nesta cidade a BR 101 Km 48. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 05 de Julho de 1995 do 1º Ofício de Notas desta Comarca as fls 041 do livro 495. **VALOR:** R\$ 1.383,10 (hum mil, trezentos e oitenta e tres reais e dez centavos). O Imposto de transmissão Inter Vivos foi pago pela guja nº 303795-0 em 05/07/95 no valor de R\$ 27,66. O Oficial do Registro: \_\_\_\_\_

**R.3-14.003:** Joinville, 13 de Outubro de 1995. Nos termos do Auto de Penhora expedido nos Autos de Execução nº 0015/95, movido por Banco Meridional do

(VIDE VERSO)

**REGISTRO DE IMÓVEIS - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO**

Oficial Titular: Dr. Hercílio da Conceição  
Oficial Substituta: Bel. Clea Teresinha da Conceição  
CNPJ/MF 83.545.335/0001-12 JOINVILLE - Santa Catarina

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P6WNN-HGT34-ZVM2F-CTP37>



Valide aqui  
este documento

CNM: 108506.2.0014003-89

Continuação da Matrícula Nº 14.003

Brasil S/A, contra ASTROGILDO DE SÓUZA e IRACI KALBUCH DE SOUZA em curso perante o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** nos referidos autos não obstante o mesmo não pertence mais a propriedade do executado, fato comunicado ao MM. Juiz de Direito da causa, conforme Ofício datado de 10 de Agosto do corrente ano, solicitando orientação sobre o procedimento a ser seguido, não tendo até a presente data havido resposta a indagação, e diante de solicitação de certidão, lanço esta averbação para todos os efeitos legais e salva guarda de eventuais e futuras responsabilidades. O Oficial do Registro:

**R.4-14.003:** Joinville, 21 de Novembro de 1995. Em cumprimento ao R. Mandado de Penhora/Int/Registro datado de 13 de Julho de 1995, passado pelo Dr. Rodrigo Antonio da Cunha, MM. Juiz de Direito da Escrivania da 1ª Vara Cível desta Comarca, nos autos nº 3635/94 de Execução de Título Extrajudicial, sendo requerente: Banco do Estado de Santa Catarina S.A, e requeridos: Auto Posto do Gordo Ltda. e Astrogildo de Souza, foi o imóvel objeto da presente matrícula **PENHORADO** nos referidos autos. O Oficial:

**R.5-14.003:** Joinville, 14 de Dezembro de 1995. Em cumprimento ao R. Auto de Penhora datado de 22/06/95, passado pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca nos autos da Execução Extrajudicial nº 2.632/94, movida pelo Banco Meridional do Brasil S/A, contra Astrogildo de Souza e Iraci K. de Souza, foi o imóvel objeto da presente matrícula **PENHORADO** nos referidos autos. O Oficial:

**Av.6-14.003:** Joinville, 14 de Maio de 1996. Em cumprimento ao R. Mandado de Intimação e Registro expedido nos autos do Processo/Mandado nº 3896001594.8 - Ação Execução - Requerente Banco Meridional do Brasil S/A e requerido Astrogildo de Souza e outro(s) fica cancelado para todos os efeitos legais o registro lançado nesta matrícula sob nº R.2-14.003 retornando, em consequência o imóvel a propriedade de Astrogildo de Souza e sua mulher Iraci Kalbusch de Souza, em virtude de declaração de nulidade "pleno jure", pelo M.M. Juiz de Direito Dr. Rodrigo Antonio da Cunha, decorrente da constatação "fraude de execução". Pelo mesmo mandado **fica mantido o Registro de Penhora** constante do **R.3-14.003** de 13/10/95. O Oficial:

**R.7-14.003:** Joinville, 12 de Novembro de 1997. Em cumprimento ao R. Mandado de Penhora, Avaliação, Registro e Intimação, passado em 10/10/97, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Joinville, nos autos da Execução nº 3896001594.8, sendo Exequente: Banco Meridional do Brasil S/A., e Executado: Astrogildo de Souza e Iraci K. de Souza, foi o imóvel objeto da presente matrícula **PENHORADO** no referido processo. O Oficial:

**R.8-14.003:** Joinville, 13 de Novembro de 1997. Em cumprimento ao R. Mandado

Continua na ficha 02 ...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P6WNN-HGT34-ZVM2F-CTP37>



Valide aqui  
este documento



2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville  
Estado de Santa Catarina  
Saulo Lindorfer Pivetta  
Registrador de Imóveis

CNM: 108506.2.0014003-89

## REGISTRO GERAL

Ficha Nº ..... 02  
1997  
Ano .....

Livro nº 2

Matrícula Nº 14.003 Data: 13 de Novembro de 1997.  
de Penhora Avaliação Registro Intimação, passado aos 13/03/97, pelo Juízo de  
Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca nos autos da Execução nº 3896006869.3,  
sendo Exequente: Banco Sudameris Brasil S/A e Executados: Auto Posto Gordo  
Ltda, e Astrogildo de Souza, foi o imóvel objeto da presente matrícula  
**PENHORADO** do referido processo. O Oficial: \_\_\_\_\_

Protocolo nº 40.204 do dia 21/06/2001.

**R.9-14.003:** Joinville, 22 de Junho de 2001. Conforme Carta de Adjucação  
expedida em 08 de Novembro do ano 2000, pelo Dr. Rodrigo Antonio da Cunha,  
MM Juiz de Direito da Escrivania da 1ª Vara Cível desta Comarca de Joinville,  
Estado de Santa Catarina, nos Autos da Ação de Execução por Quantia Certa  
contra Devedor Solvente/Execução nº 038.96.001035-0/0000, sendo requerente:  
Banco do Estado de Santa Catarina S/A., e requerido: Auto Posto Gordo Ltda, e  
outro, foi o imóvel objeto da presente matrícula **ADJUDICADO** pelo **BANCO DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA S/A.**, Instituição Financeira com sede em  
Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº  
83.876.003/0001-10. **Avaliação:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). O Imposto de  
Transmissão de Bens Imóveis foi recolhido pela guia nº 3.629/2001, na agência  
local BESC em 21/06/2001. O Fundo de Reparcelamento do Judiciário no valor  
de R\$ 34,00 foi recolhido por guia própria também na agência local BESC em  
22/06/2001. O Oficial: \_\_\_\_\_ (Emol. R\$ 136,00).-----

**Av.10-14.003:** Joinville, 22 de Junho de 2001. Continuam para os efeitos legais  
os registros das penhoras em favor do Banco Meridional do Brasil S/A, Banco do  
Estado de Santa Catarina S/A, e Banco Sudameris Brasil S/A, lançadas sob nºs  
R.3-14.003; R.4-14.003; R.5-14.003; R.7-14.003 e R.8-14.003. O Oficial:  
\_\_\_\_\_ (Emol R\$ 25,00)-----

**Av.11-14.003:** Joinville, 27 de Junho de 2005. Fica **CANCELADA A PENHORA**  
registrada na presente matrícula sob o **R.4-14.003** bem como a **Av.10-14.003** tão  
somente ao que se refere os autos nº 3635/94 que em 1996, passou a levar o nº  
038.96.001035.0, conforme certidão expedida pela 1ª Vara Cível desta Comarca,  
datada de 16.06.2005, em virtude do imóvel objeto desta matrícula ter sido  
adjudicado no referido auto, devidamente registrada sob o R.9-14.003, cujos  
documentos comprobatórios ficam arquivados nesta Circunscrição. O Oficial:  
\_\_\_\_\_ (Emolumentos R\$ 50,70)  
\_\_\_\_\_(Protocolo nº-51:976 de 24 de Junho de 2005)JT.-----

Protocolo nº 58.845 em 27/08/2007.

**Av.12-14.003:** Joinville, 28 de agosto de 2007. Nos Termos do Ofício nº  
038960068693-000-001, datado de 08 de agosto de 2007, expedido pela 5ª Vara  
Cível, Comarca de Joinville, Poder Judiciário, assinado pelo Escrivão Judicial, Sr.  
Fabrício Costa Mello, Mat. 14.911, fica **cancelada a Penhora** registrada na  
presente matrícula sob nº **R.8-14.003**, referente aos Autos nº 038.96.006869-3,

(VIDE VERSO)

**REGISTRO DE IMÓVEIS - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO**

Oficial Titular: Dr. Hercílio da Conceição  
Oficial Substituta: Bel. Clea Teresinha da Conceição  
CNPJ/MF 83.545.335/0001-12 JOINVILLE - Santa Catarina

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P6WNN-HGT34-ZVM2F-CTP37>



Valide aqui este documento

CNM: 108506.2.0014003-89

Continuação da Matrícula Nº 14.003

Ofício este que fica devidamente arquivado nesta serventia. Eu        Ana Carolina Pozes da Silva, auxiliar desta serventia, digitei e conferi. A Oficial Substituta:        ~~Terésinha da Conceição~~ (Emolumentos R\$ 54,70 + R\$ 1,00 ref. ao selo de fiscalização)        Maior Subst.         
Matrícula - 6.626

Protocolo nº 72.252 de 06 de Dezembro de 2010.

**R.13-14.003:** Joinville, 07 de Dezembro de 2010. **TRANSMITENTE: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça XV de Novembro, nº 329, Centro, na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.876.003/0001-10, por seu representante legal assinado. **ADQUIRENTE: BANCO DO BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote 32, Ed. Sede III, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, por seu representante legal assinado. **TÍTULO:** Incorporação de Imóvel. **FORMA DO TÍTULO:** Ata da Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas realizada em 30/09/2008, e Protocolo de Justificação de Incorporação do Banco do Estado de Santa Catarina S.A e da BESC S.A Crédito Imobiliário pelo Banco do Brasil S.A. **VALOR:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Isento do Imposto de Transmissão de Propriedade (ITBI), conforme processo nº 59005/2010, na guia nº 8455/2010 da PMJ. Foi recolhido o Fundo de Reparelhamento do Judiciário (FRJ) em 06/12/2010, no valor de R\$ 216,00 através do boleto nº 0000.50020.0619.6092, conforme autenticação mecânica nº 9.ED4.4D4.DAB E03.237 no Banco do Brasil, confirmado seu recolhimento via internet. Eu        R. Renata Medeiros da Rosa, auxiliar desta Serventia, digitei e conferi. A Oficial Substituta:        ~~Terésinha da Conceição~~ (Emolumentos R\$ 566,40 + R\$ 1,00 de Selo de Fiscalização)        Oficial Maior Subst.         
Matrícula - 6.626

Protocolo nº 72.252 de 06 de Dezembro de 2010.

**Av.14-14.003:** Joinville, 07 de Dezembro de 2010. O imóvel objeto da presente matrícula continua gravado com a Penhoras, constantes do **R.3, R.5 e R.7-14.003**. Eu        R. Renata Medeiros da Rosa, Auxiliar desta Serventia, digitei e conferi. A Oficial Substituta:        ~~Terésinha da Conceição~~ (Emolumentos R\$ 63,90 + R\$ 1,00 de Selo de Fiscalização)        Oficial Maior Subst.         
Matrícula - 6.626

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P6WNN-HGT34-ZVM2F-CTP37>



Valide aqui este documento



2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville  
Estado de Santa Catarina  
Saulo Lindorfer Pivetta  
Registrador de Imóveis

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Matrícula nº: 14.003 (até Av/R.14)

Certifico que o presente documento é fiel expressão dos registros existentes no 2º Registro de Imóveis de Joinville, conforme dispõe o art. 16 da Lei 6.015/73.

O referido é verdade e dou fé

Joinville/SC, 27 de março de 2026

Alice Manes Petry - Escrevente Certidão 3

Documento assinado digitalmente por Alice Manes Petry - Escrevente Certidão 3

#### Emolumentos:

06. Certidão de inteiro teor de Matrícula (site) R\$27,56  
ISS: R\$ 0,83  
FRJ: R\$ 6,26  
Total: R\$ 34,65

(FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e a Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de atos Isentos e ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%)



**CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS.**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P6WNN-HGT34-ZVM2F-CTP37>



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

